

Três décadas da Declaração de Salamanca: estado do conhecimento relacionado às publicações sobre este marco para a educação inclusiva

ARTIGO

1

Liliane Maria Vieira Silvaⁱ

Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, Minas Gerais, Brasil

Vinícius Catãoⁱⁱ

Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, Minas Gerais, Brasil

Sandra de Oliveira Franco-Patrocínioⁱⁱⁱ

Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, Minas Gerais, Brasil

Resumo

A Declaração de Salamanca, assinada em 1994, é um marco para a Educação Inclusiva e segue como referência nas políticas educacionais, especialmente com o aumento de estudantes da Educação Especial no ensino regular. Com base nisso, realizamos uma pesquisa qualitativa-descritiva, por meio de uma revisão bibliográfica sistemática do tipo Estado do Conhecimento. Os resultados se desdobraram em quatro categorias emergentes: (i) discussões sobre Educação Inclusiva e políticas públicas; (ii) aspectos da Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado; (iii) presença de estudantes da Educação Especial nas escolas públicas brasileiras; e (iv) pesquisas bibliográficas sobre a Declaração de Salamanca. Concluímos que o documento continua sendo um importante referencial para ações voltadas à inclusão educacional, influenciando práticas pedagógicas e pesquisas acadêmicas. Seu legado reforça a necessidade de superarmos barreiras normativas e estruturais na Escola, contribuindo para reformas educacionais que garantam o direito à educação para todos, com acolhimento e respeito às diferenças.

Palavras-chave: Políticas Públicas Inclusivas. Diversidade na Escola. Revisão Bibliográfica Sistemática.

Three decades of the Salamanca Statement: state of knowledge related to publications on this milestone for inclusive education

Abstract

The Salamanca Statement, signed in 1994, is a milestone for Inclusive Education and continues to be a reference in educational policies, especially with the increase in the number of Special Education students in regular schools. Based on this, we conducted a qualitative-descriptive study, through a systematic bibliographic review named State of Knowledge type. The results were divided into four emerging categories: (i) discussions on Inclusive Education and public policies; (ii) aspects of Special Education and Specialized Educational Services; (iii) presence of Special Education students in Brazilian public schools; and (iv) bibliographic research on the Salamanca

Declaration. We conclude that the document continues to be an important reference for actions aimed at educational inclusion, influencing pedagogical practices and academic research. Its legacy reinforces the need to overcome normative and structural barriers in schools, contributing to educational reforms that guarantee the right to education for all, with acceptance and respect for differences.

Keywords: Inclusive Public Policies. Diversity in School. Systematic Bibliographic Review.

2

1 Introdução

O histórico mundial da educação da pessoa com deficiência (PcD) revelava uma trajetória de exclusão, marcada pela estereotipia sobre suas capacidades, que se refletiam em práticas discriminatórias e políticas segregacionistas, como discutido por Puga (2016). Em resposta a essa trajetória histórica marcada pela exclusão, entre os dias 7 e 10 de junho de 1994, foi realizado em Salamanca, na Espanha, a “Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais: acesso e qualidade”. Nela estavam presentes representantes de 88 governos e 25 organizações internacionais. O objetivo principal foi ratificar o direito à educação para todos, conforme preconizou a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948, além de reconhecer a necessidade e urgência de que todos estejam matriculados no sistema regular de educação (Unesco, 1994).

Neste sentido, Valentina, Santos e Pezuk (2018) afirmaram que a DUDH assegura às PcD as mesmas condições de acesso à educação e ao desenvolvimento sociocognitivo das pessoas sem deficiência. Essa garantia está disposta nos artigos 1º, que defende a dignidade comum a todas as pessoas, e no artigo 26º, que assegura o acesso de todos, em igualdade de condições, à educação gratuita (Unicef, 2024). Pautado na DUDH, temos que a educação representa um importante pilar para o desenvolvimento humano e social, sendo um direito garantido por lei a todos os cidadãos brasileiros, a partir da Constituição Federal de 1988, que traz o seguinte disposto no artigo 205:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (Brasil, 1988, p. 123).

A partir disso, a Declaração de Salamanca não apenas estabeleceu um marco para a inclusão educacional das PCD, mas também delineou princípios fundamentais que orientam a construção de sistemas educacionais mais justos em escala global. Isso pode ser verificado em algumas das diretrizes do referido documento, apresentadas a seguir:

I. cada criança tem o direito fundamental à educação e deve ter a oportunidade de conseguir e manter um nível aceitável de aprendizagem; II. cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem que lhe são próprias; III. os sistemas de educação devem ser planejados e os programas educativos implementados tendo em vista a vasta diversidade destas características e necessidades; e IV. as crianças e jovens com necessidades educativas especiais devem ter acesso às escolas regulares, que a elas se devem adequar através duma pedagogia centrada na criança, capaz de ir ao encontro destas necessidades. (Unesco, 1994, p. 8).

Concordamos com Pletsch (2005) quando afirmou que “na Declaração de Salamanca, a expressão ‘necessidades especiais’ tem um caráter abrangente, envolvendo não só pessoas com deficiências, mas também pessoas que apresentam dificuldades de escolarização decorrentes de condições econômicas e socioculturais” (Pletsch, 2005, p. 21).

Pletsch (2009) e Jiménez e Martínez (2020) afirmaram que a Declaração de Salamanca foi o resultado de uma tendência mundial que buscava a Educação Inclusiva, uma vez que a inserção de PCD já ocorria desde a década de 1960, mas de forma pouco estruturada e não gradativa. Tal documento “difundiu-se rapidamente, passando a influenciar a elaboração de políticas públicas e práticas educacionais em inúmeros países” (Pletsch, 2009, p. 26).

Como discutiu Mól (2019), neste momento, a educação das PCD começou a atingir o respeito à diversidade dos indivíduos e apresentar concepções que conferem o direito de acesso aos espaços socioeducacionais, de modo a proporcionar as

mesmas condições de desenvolvimento socio cognitivo, etapas que antes não abarcavam essa parcela da sociedade. Assim, ao promover a diversidade como um mote educacional valoroso, o documento inspirou mudanças políticas e nas práticas educacionais.

4

Desse modo, este artigo tem o objetivo de explorar o impacto e algumas das repercussões da Declaração de Salamanca na inclusão educacional da PcD, buscando responder à seguinte questão por meio de uma revisão bibliográfica sistemática: Como a Declaração de Salamanca impactou a educação das PcD no Brasil após 30 anos da sua promulgação?

2 A Declaração de Salamanca e a Educação Inclusiva

Na Idade Média, a cultura religiosa influenciava a percepção e o tratamento das PcD. De acordo com Monteiro *et al.* (2016), durante esse período, esses indivíduos frequentemente enfrentavam discriminação severa, sendo vistas, muitas vezes, como possuídas por algo maligno ou como castigo divino pelos pecados pessoais ou dos pais. Isso levava não apenas à marginalização social, mas também à punição física severa, como tortura ou até mesmo execução, em alguns casos extremos. No entanto, no século XVI, houve uma mudança significativa desta perspectiva em relação às PcD.

Monteiro *et al.* (2016) destacam que, neste período, emergiu uma compreensão mais científica da deficiência, pois os médicos e convededores da ciência começaram a estudá-la como uma condição biológica. Nesse sentido, ela passou a ser vista cada vez mais sob o viés biológico, sujeita a causas naturais e não necessariamente vinculada a castigos ou maldições divinas. Essa transição refletiu uma evolução para a PcD, proporcionando a valorização da dignidade e condição humana de todos.

Nesta perspectiva, Mól (2019) afirma que a PcD tem um histórico marcado pela trajetória de exclusão das atividades e interações sociais. Por fatores sociais,

religiosos e econômicos, essas pessoas eram afastadas das atividades sociais e das políticas públicas. Tais questões também são discutidas por Pletsch (2014), quando aponta que, até os anos de 1950, a educação era restrita às pessoas sem deficiência e de alto poder aquisitivo.

5

Após essa década, a globalização cedeu espaço à necessidade de alfabetização de uma parte maior da sociedade. Glat e Fernandes (2005) discutem que a formação educacional passou a ser estendida às pessoas sem deficiência e sem alto poder financeiro. No entanto, não era considerada necessária àqueles com deficiências cognitivas e/ou sensoriais severas. Os autores ainda afirmam que a formação educacional era direcionada à alfabetização, sem o objetivo de ingresso acadêmico superior ou formação intelectual.

Pletsch (2014) discute a elaboração da proposta curricular para deficientes mentais educáveis, que direcionava ações pedagógicas com base no grau de deficiência e no quociente de inteligência (QI) individual. Seguindo essa discussão, a autora afirma que, na década de 1970, as PCD consideradas aptas à educação eram segregadas em classes especiais. Essa abordagem é reflexo do histórico de desvalorização da PCD, com base na sua inferiorização, e vai de encontro às definições de Mól (2019), que destaca a importância de o espaço escolar conhecer e respeitar a diversidade, além de oferecer caminhos para que resultados equânimes sejam alcançados.

Nessa direção, a Legislação Brasileira também apresenta diretrizes que têm o objetivo de assegurar a presença e a participação social da PCD. Esse direito pode ser encontrado na Constituição Federal (Brasil, 1988), a qual, no artigo 208, assegura o acesso ao atendimento educacional especializado (AEE) para as pessoas portadoras de deficiência¹, preferencialmente na rede regular de ensino. Nos anos

¹ Com o avanço das legislações, é essencial atualizar as terminologias sobre PCD, reforçando o compromisso com inclusão plena. Baierle e Karnopp (2023) apontam que “pessoa portadora de deficiência” é inadequada. Recomenda-se usar “pessoa com deficiência”, respeitando a individualidade.

1990, a luta pela Educação Inclusiva ganhou força, buscando a presença e participação das PcD nesses espaços (Glat; Fernandes, 2005). Este avanço nas políticas educacionais refletiram uma mudança gradual de paradigma, reconhecendo a importância do espaço escolar inclusivo.

6

Mediante este cenário, é importante destacar a diferença entre a Educação Inclusiva e a Educação Especial. A primeira, reflexo da Declaração de Salamanca, é uma busca incessante pela transformação das perspectivas sociais acerca da PcD, como apresentado por Mól (2019). Isso porque representa o conjunto de ações e estratégias pedagógicas de valorização e reconhecimento desses indivíduos nas atividades educacionais, por meio de metodologias que atendam todo o alunado, sem segregá-lo com espaços ou recursos diferenciados dos demais estudantes.

A Educação Especial, por sua vez, é uma modalidade de Educação prevista na Legislação Brasileira – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Brasil, 1996), assim como a Educação de Jovens e Adultos. Tem o objetivo de oferecer condições de desenvolvimento sociocognitivo aos estudantes da Educação Especial, buscando mobilizar meios para o aprendizado acessível, atendendo demandas educacionais específicas, enquanto a Educação Inclusiva estimula a progressão equânime de todos os estudantes, sem distinção. Neste sentido, concordamos com Sasaki (1997) que a inclusão educacional é um processo em que:

[...] a sociedade se adapta para poder incluir em seus sistemas sociais gerais pessoas com necessidades especiais e, simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade. [...] incluir é trocar, entender, respeitar, valorizar, lutar contra exclusão, transpor barreiras que a sociedade criou para as pessoas. É oferecer o desenvolvimento da autonomia, por meio da colaboração de pensamentos e formulação de juízo de valor, de modo a poder decidir, por si mesmo, como agir nas diferentes circunstâncias da vida. (Sasaki, 1997, p.41).

Pletsch (2014) discute que, na década de 1990, a maioria das crianças entre 7 e 14 anos não tinha acesso às escolas. Como destacado pela autora, a justificativa desse fato é encontrada na pseudoinclusão dos alunos com deficiência, pois, apesar das poucas condições de acesso à Escola, não existiam condições de permanência

ou participação nela. Assim sendo, com o objetivo de mitigar isso, a Declaração de Salamanca enfatiza não apenas o acesso à educação, mas também a importância de adaptações curriculares e pedagógicas para atender às necessidades individuais de cada aluno, independentemente de suas habilidades ou deficiências (Breitenbach; Honnef; Costas, 2016).

7

Ao promover a inclusão como um princípio fundamental, o documento inspirou políticas educacionais em todo o mundo, incentivando práticas pautadas na promoção de um ambiente que acolha a diversidade nas suas mais variadas formas. Voltando a atenção para a Declaração de Salamanca, o documento angariou posições de políticos, educadores e especialistas em educação, pautando-se no princípio da inclusão para todos, com:

[...] instituições que incluam todas as pessoas, aceitem as diferenças, apoiem a aprendizagem e respondam às necessidades individuais. Como tal, constituem uma importante contribuição ao programa que visa a Educação para Todos e a criação de escolas com maior eficácia educativa (Unesco, 1994, p. 3).

Assim, o documento tem o objetivo de proporcionar uma estratégia global de educação e uma reforma da Escola regular, com vistas a atender as necessidades educacionais de todas as pessoas. De maneira similar, Breitenbach, Honnef e Costas (2016) discutem que a Educação Inclusiva, abordada como tal pela primeira vez na Declaração de Salamanca, corrobora o acesso, a permanência e a participação de todas as pessoas, em especial daquelas que antes foram deslocadas desse espaço.

Assim, é possível inferir uma mudança de paradigma na sociedade. Antes da Declaração de Salamanca, conforme discutido por Monteiro *et al.* (2016), a deficiência era frequentemente interpretada por meio de uma lente religiosa, seguida pelo viés médico-patológico. No entanto, com esse documento, ocorreu uma transformação na maneira como a deficiência é compreendida. Segundo Meireles-Coelho, Izquierdo e Santos (2007), a Declaração abriu caminho para uma abordagem educativa da deficiência, com a implementação de ações e métodos diferenciados que respondem às necessidades individuais dos estudantes.

Cabe destacar ainda que as proposições da Declaração de Salamanca vão ao encontro das definições de Vigotski (Nuernberg, 2008). O autor afirma que as proposições de Vigotski permitem inferir a importância das relações sociais para o conhecimento, tendo em vista a apropriação cultural que se realiza por intermédio das interações sociais. Nesta perspectiva, ela pressupõe a presença de estudante Público da Educação Especial (PEE) nas classes de ensino regulares, com vistas a contribuir para a formação social e cognitiva de todos. Dessa maneira, Santos e Teles (2012) discorrem que essa Declaração iguala os direitos de todas as pessoas, no que concerne à formação educacional.

De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) (Brasil, 2015), nos anos de 1991 e 1994, segundo o Censo Escolar, não havia registros sobre a matrícula de estudantes PEE nas escolas. No entanto, dois anos após a Declaração de Salamanca, em 1996, o INEP observou um aumento significativo, com mais de duzentos mil alunos matriculados nesta modalidade, que, em 2000, alcançou a marca dos trezentos mil alunos. O aumento nas matrículas pode indicar a crescente importância atribuída à inclusão educacional, que se pauta nas discussões fomentadas pela Declaração de Salamanca em toda a sociedade.

Em 2010, o número de estudantes PEE considerados incluídos já alcançava 484.332, com um crescimento significativo nas matrículas no Ensino Médio, que contava com 27.695 alunos nesta modalidade (Brasil, 2015). Além disso, destacamos que esta inclusão se refere aos alunos matriculados em classes regulares de ensino, pois os espaços contribuem significativamente para a aprendizagem por meio da interação social, como considera a Declaração (Unesco, 1994).

Da mesma forma, os resultados do INEP publicados em 2021 indicaram um aumento significativo na presença de estudantes PEE nas classes regulares, mesmo após 26 anos da Declaração, contando com 1,3 milhão desses estudantes matriculados nas escolas em 2020. Isso significa que, em 2020, 93,3% dos estudantes

com deficiência estavam nas Escolas regulares, conforme as diretrizes da Declaração de Salamanca.

Além disso, os dados mais recentes do Censo Escolar de 2023 divulgados pelo INEP, mostram 1.525.888 matrículas de estudantes com deficiência nas escolas brasileiras, considerando apenas a inclusão desses alunos em classes regulares de ensino (Brasil, 2023). Em suma, os dados trazem à tona que, até o ano da publicação da Declaração de Salamanca, não existiam registros que permitissem verificar a presença de estudantes com deficiência nas escolas. No entanto, dois anos depois havia mais de duzentos mil estudantes com deficiência matriculados. Esse crescimento é constatado até hoje, trinta anos depois da Declaração, em que mais de 1,5 milhão de estudantes PEE estão matriculados nas escolas brasileiras (Brasil, 2023).

A mudança de paradigma promovida pela Declaração de Salamanca fomentou políticas e práticas educacionais mais inclusivas e equitativas, proporcionando oportunidades educacionais acessíveis e adequadas às necessidades individuais dos estudantes PEE. Essa tendência demonstra um avanço significativo rumo a uma educação mais equitativa, conforme evidenciado pelos dados do INEP.

Ferreira (2015) afirma que as proposições da Declaração são reflexo de uma mudança de visão que reconhece a condição e potencialidades das PCD e tem o objetivo de servir como ponte para mitigar os abismos sociais deixados pelo histórico de exclusão. O mesmo autor discute que o movimento pautado na educação para todos levou:

[...] as redes de ensino brasileiras e suas escolas à crise de paradigmas, o que implica a ruptura com uma escola tradicional que adota métodos inflexíveis de ensino e aprendizagem para uma escola contemporânea, que deve aprender a receber e a acolher uma diversidade de estudantes. (Ferreira, 2015, p. 4).

Nesse contexto, a Declaração de Salamanca é vista não apenas como um marco normativo, mas como um documento propulsor para a transformação profunda

e necessária no sistema educacional, promovendo práticas inclusivas e garantindo que a diversidade seja tratada como um recurso valioso e não como um desafio a ser superado. Isso pode ser justificado quando a Declaração propõe que os estudantes PEE tenham acesso às classes regulares de ensino, com vistas a contribuir para a socialização aliada ao processo de aprendizagem.

10

Este documento sublinha que a inclusão não é apenas uma questão de acesso, mas também de participação plena e efetiva no processo educativo, reconhecendo e valorizando as diferenças individuais como um enriquecimento para a sociedade. Isso vai ao encontro das proposições de Meireles-Coelho, Izquierdo e Santos (2007) ao afirmarem que o documento prioriza medidas políticas e orçamentárias para o sistema educativo, com o objetivo de atender as demandas de todos os estudantes, independente das diferenças ou dificuldades individuais.

Tudo o que foi apresentado aqui revela uma evolução significativa na educação das PCD. Os dados apresentados evidenciam não apenas um aumento expressivo na matrícula dos estudantes PEE nas escolas brasileiras ao longo das décadas, mas também uma mudança fundamental na abordagem educacional, em que a inclusão não se limita ao acesso físico, mas se estende à participação plena e efetiva, pois a PCD ganha voz e passa a ter direito a acessar metodologias e recursos de ensino que atendam suas necessidades. A influência da Declaração de Salamanca transcende fronteiras normativas, atuando como um propulsor para reformas educacionais inclusivas de âmbito global.

3 Metodologia

Em relação às questões metodológicas, este trabalho apresenta uma abordagem qualitativa, de natureza aplicada, pois, de acordo com Gerhardt e Silveira (2009), este tipo de estudo centra-se na busca por justificativas e por gerar conhecimentos práticos dirigidos à solução de questões específicas. Quanto aos objetivos, a pesquisa pode ser caracterizada como descritiva, pois, de acordo com

Triviños (1987), exige de quem a executa uma série de informações sistematizadas sobre o que se deseja investigar e aprofundar. Assim, foi feita uma revisão bibliográfica sistemática buscando examinar as referências teóricas e os documentos já existentes. Além disso, seguindo as definições de Vosgerau e Romanowski (2014), este procedimento pode ser caracterizado como um Estado do Conhecimento, pois constitui um tipo de pesquisa que busca categorizar e analisar as produções acadêmicas em uma área específica de interesse, tendo um recorte pré-definido.

Além disso, a investigação tem o objetivo de explicitar um fenômeno e, a partir disso, construir hipóteses para justificá-lo. Desse modo, apresenta cunho exploratório e parte de uma pesquisa bibliográfica, por meio de um levantamento de artigos publicados no Portal de Periódicos Capes. Para a pesquisa, foram utilizados os seguintes descritores: “Ciências” AND “Declaração de Salamanca”. Os trabalhos selecionados foram analisados e organizados com base em categorias emergentes, propostas por Charmaz (2009), em que os grupos são definidos a partir de similaridades encontradas. Por fim, é válido destacarmos que, nesta pesquisa, nenhum filtro temporal foi aplicado.

4 Resultados e Discussão

A busca no Portal de Periódicos Capes retornou 82 artigos. Ao filtrar os revisados por pares, o quantitativo caiu para 34 produções. A partir disso, foi feita a leitura dos resumos e 12 trabalhos tangenciavam a proposta aqui apresentada, sendo eliminados da análise. Assim, ficaram os 22 artigos listados na Tabela 1, apresentada a seguir.

Tabela 1 – Trabalhos selecionados no Portal de Periódicos da Capes.

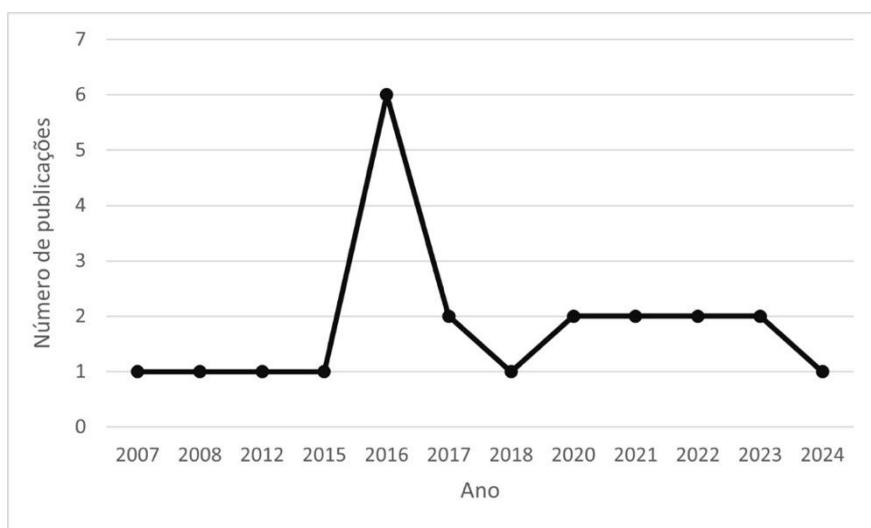
Código	Títulos dos trabalhos	Ano	Periódicos
A1	Um novo olhar sobre a inclusão do surdo: os alicerces legais que permeiam esse processo	2007	ETD - Educação Temática Digital
A2	A percepção do docente na inclusão de alunos com necessidades especiais no Ensino Superior	2008	Revista Triângulo
A3	Educação profissional para surdos no Instituto Federal de Brasília: uma proposta possível?	2012	Revista Eixo
A4	A educação especial em Angola, Moçambique e Brasil: marcos históricos e a política de educação inclusiva das agências multilaterais	2015	Revista Crítica Educativa
A5	Educação inclusiva: as implicações das traduções e das interpretações da Declaração de Salamanca no Brasil	2016	Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação
A6	Educação Inclusiva e o ensino de Ciências: um estudo sobre as proposições da área	2016	Journal of Research in Special Educational Needs
A7	As traduções da Declaração de Salamanca no Brasil	2016	Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação
A8	Direito à Educação: meninas com deficiência	2016	Journal of Research in Special Educational Needs
A9	Políticas Públicas de Educação Inclusiva: um breve relato dos documentos legais	2016	Id on line – Revista de Psicologia
A10	Balanço da educação para todos no Brasil	2016	Laplage em Revista
A11	Análise de indicadores de evolução da educação especial no estado do Espírito Santo entre 2005 e 2013	2017	Cinergis
A12	Perspectivas de inclusão escolar dos transtornos de aprendizagem no Ensino Médio	2017	Research, Society and Development
A13	Crianças com NEE, Ensino Experimental das Ciências e Educação Ambiental: perspectiva integradora	2018	AmbientALMENTE Sustentable
A14	Educação inclusiva: reflexões sobre os aparatos legais que garantem os direitos educacionais de estudantes público-alvo da Educação Especial	2020	Teoria Jurídica Contemporânea

Código	Títulos dos trabalhos	Ano	Periódicos
A15	Inclusão de crianças com deficiências na escola: concepção das professoras da educação infantil	2020	Revista Eventos Pedagógicos
A16	Políticas Públicas de Educação Inclusiva no Brasil e na Bahia: avanços e recuos	2021	Research, Society and Development
A17	Desafios para a educação inclusiva: Paradigmas educacionais no contexto da educação especial	2021	Revista Triângulo
A18	Desafios da Inclusão Escolar de estudantes autistas no Ensino Fundamental	2022	Revista Contemporânea
A19	Educação inclusiva no Brasil e Espanha: discussão conceitual	2022	Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação
A20	Inclusão e Educação Bilíngue de surdos - Pontos de Convergência e Divergência	2023	Revista Foco
A21	Educação Inclusiva Em Penedo: Uma Análise Do Plano Municipal De Educação	2023	Revista Caminhos da Educação: diálogo, cultura e diversidades
A22	Inovações Tecnológicas no Ensino: Promovendo a Inclusão de Estudantes com Necessidades Especiais	2024	Revista Foco

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Os 22 trabalhos foram organizados no Gráfico 1 a seguir, conforme os anos de publicação. Assim, é possível perceber o perfil temporal das publicações.

Gráfico 1 – Distribuição anual das publicações apresentadas na Tabela 1.



Fonte: Dados da pesquisa (2025).

A análise do gráfico revelou que o pico de publicações ocorreu em 2016, com seis artigos. Esse aumento pode ser atribuído à promulgação da Lei nº 13.146, nominada como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Brasil, 2015), que visa garantir a liberdade e a inclusão das PCD nas esferas educacional, social e laboral. Desta forma, a legislação apresentou um fator de impulsionamento de debates e pesquisas sobre inclusão, refletindo um maior interesse acadêmico e institucional no tema. Esse cenário evidenciou a relevância das políticas públicas na promoção da acessibilidade e na ampliação dos direitos das PCD. Nos demais anos, o número de publicações pouco variou, ficando entre um ou dois trabalhos.

4.1 Análise das categorias

A análise dos 22 resumos nos permitiu conhecer os objetivos de cada investigação, o que possibilitou a organização em quatro categorias, elaboradas a

posteriori, como destacado por Charmaz (2009). A seguir, apresentaremos e discutiremos cada uma delas:

- Categoria I: Discussões sobre Educação Inclusiva e suas políticas educacionais;
- Categoria II: Aspectos da Educação Especial e do AEE;
- Categoria III: Presença de estudantes PEE nas escolas públicas brasileiras;
- Categoria IV: Pesquisas bibliográficas relacionadas à Declaração de Salamanca.

15

4.1.1 *Categoria I: Discussões sobre Educação Inclusiva e suas políticas educacionais*

Como destacado por Fernandes *et al.* (2017), os estudos sobre Educação Inclusiva têm crescido significativamente, o que pode ser observado nos dados apresentados na Tabela 1 em que quatorze trabalhos foram elencados, sendo eles: A2, A3, A4, A6, A9, A11, A14, A15, A16, A17, A19, A20, A21 e A22. A partir desse resultado, é possível verificar que mais de 50% das publicações estão elencadas nesta categoria.

Para Veraszto *et al.* (2018), essa tendência pode ser observada no aumento da presença de estudantes PEE matriculados nas escolas públicas brasileiras. Conforme indicou o Censo Escolar de 2023 (Brasil, 2023), em que já havia 222.142 estudantes com matrículas efetivas na educação pública, no Ensino Médio. Diante disso, os autores discutiram que atender estudantes com diferentes demandas educacionais exige formação contínua, voltada para o desenvolvimento de novas metodologias, recursos e pesquisas.

O trabalho de Lídio e Camargo (2008) discute a importância da formação docente para fomentar práticas inclusivas em contextos educacionais que acolhem a diversidade. Tal abordagem, como apontaram os autores, é imprescindível para a atuação na Educação Básica e no Ensino Superior. Na mesma linha, Fonseca e

Florindo (2012) destacam a importância da adoção de propostas educacionais inclusivas no contexto da Educação Profissional.

Já Machado (2020) analisa a validade da adoção de práticas inclusivas na Educação Infantil, para que todos os estudantes tenham as mesmas condições de acesso e permanência nesses espaços. Enquanto isso, Ferreira *et al.* (2016), Lustosa e Oliveira (2018), Santos (2021), Mendes e Reis (2021) e Santos e França (2023) apresentam uma descrição das Políticas Educacionais ou a análise bibliográfica das produções que fomentam a Educação Inclusiva, desmystificando as dificuldades enfrentadas e apresentando os progressos dessas políticas. A partir disso, as práticas inclusivas publicadas e mapeadas nos estados brasileiros (Bastos; Lindemann, 2016 e Balbinot, 2017) têm sido referenciadas em estudos de países como Angola, Moçambique (Chambal; Rafante; Selingardi, 2015) e Espanha (Bondan; Werle; Saorín, 2022).

De maneira análoga, Costa *et al.* (2023) investigam a adoção de práticas inclusivas em escolas bilíngues, destacando a significância da adoção dessas práticas para estudantes surdos². Tudo isso com o foco no desenvolvimento educacional e cognitivo dos indivíduos, mas explicitando a necessidade de avançar em práticas sociais inclusivas, para proporcionar condições de desenvolvimento subjetivo e social dessas pessoas.

Ventura *et al.* (2024) analisam a viabilidade da adoção de tecnologias digitais para a formação educacional de estudante PEE. Após a compreensão da presença da diversidade em sala de aula, é primordial o desenvolvimento de práticas pedagógicas diferenciadas, sendo importante explorar a tecnologia de maneira consciente, por meio de softwares e recursos diversos para atender as demandas educacionais dos estudantes.

² A educação de surdos, em tempos de inclusão, tem se despostado como um constante desafio, sobretudo por envolver uma diferença linguística na qual esses estudantes, falantes da Libras, possuem o direito de compreender todas as informações por meio dessa língua.

Nesse ínterim, a formação contínua dos profissionais da educação, refletida na produção dos artigos mencionados, evidencia o crescimento das pesquisas sobre os impactos da Educação Inclusiva. Esse avanço revela alguns dos efeitos da Declaração de Salamanca, influenciando diretamente a Legislação Brasileira que, a partir de 2015, defende a valorização da PcD e a participação deles nas atividades educacionais e sociais, em busca atender às demandas desses estudantes e promover um desenvolvimento equitativo, justo e humano para todos.

4.1.2 *Categoria II: Aspectos da Educação Especial e do AEE*

A Legislação Brasileira (Brasil, 2020) reconhece que a Educação Especial é uma modalidade de ensino que, em sinergia com a escola regular, apresenta o objetivo de fomentar o desenvolvimento subjetivo e a autonomia da PcD. Essa variante do sistema de ensino promove, entre outras ações, o AEE, destinado aos estudantes com deficiências, pertencentes ao espectro autista ou com altas habilidades/superdotação. Para validar essas informações, essa categoria é composta apenas por A1. A produção de Andrade (2007) apresenta uma sinopse da Educação Especial, analisando as convergências entre os Parâmetros Curriculares Nacionais (1999; 2002) e a Legislação Brasileira no que tange à defesa da Educação Especial.

4.1.3 *Categoria III: Presença de estudantes PEE nas escolas públicas brasileiras*

De acordo com Mantoan (2011), a presença de estudantes com deficiência nas instituições de ensino reflete o reconhecimento da diferença, que valoriza a diversidade como fundamental para a formação de sujeitos empáticos e inclusivos. Paula, Guimarães e Silva (2018) apontam a dificuldade de professores regentes em atuar com estudantes que apresentam necessidades educacionais específicas, atribuindo esses entraves às demandas educacionais particulares de cada um deles.

Os autores defenderam que é necessário implementar atividades formativas que garantam a inclusão nas escolas, assegurando que tenham acesso às informações e atendam às suas necessidades educacionais. A partir disso, os estudos A10, A13 e A18 investigam essa temática.

Neste sentido, destacamos que Lopes (2016) analisa os impactos da Declaração Mundial sobre Educação para Todos e da Declaração de Salamanca no quantitativo de estudantes matriculados na rede de educação pública brasileira. De maneira análoga, Sousa, Santos e Oliveira (2018) buscam inferir razões para o aumento no número de estudantes PEE matriculados nas instituições de ensino do Espírito Santo. Já o estudo de Holanda e Paiva (2022) analisa o processo de inclusão de PCD nas escolas, a partir do número de estudantes matriculados nelas.

4.1.4 Categoria IV: Pesquisas bibliográficas relacionadas à Declaração de Salamanca

Como apontam Miranda e Galvão Filho (2012), a formação dos profissionais da educação é questão central para o fomento da inclusão. Isso porque a preparação adequada dos docentes possibilita não apenas a compreensão das demandas educacionais específicas dos estudantes, mas também a adoção de estratégias pedagógicas que favoreçam a aprendizagem de todos. Neste sentido, uma pesquisa bibliográfica torna-se fundamental para a compreensão da inclusão, pois permite mapear e analisar criticamente os estudos já realizados sobre o tema, identificando práticas eficazes, desafios enfrentados e avanços na área. Além disso, ao reunir diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, essa abordagem contribui para a construção de um referencial sólido que pode embasar políticas educacionais mais inclusivas e auxiliar na formação continuada dos professores. Sabendo disso, esta categoria reúne os trabalhos A5, A7, A8 e A12.

Breitenbach, Honnef e Costas (2016) problematizam a divergência entre o conceito de Educação Inclusiva difundido na literatura, especialmente após as orientações trazida na Declaração de Salamanca, destacando a forma como o

conceito foi efetivamente aplicado no âmbito escolar. Ao analisarem as repercussões da Declaração de Salamanca, identificaram alterações propostas no modelo inicial e no atual de Educação Especial que refletem as diferentes interpretações desse documento. Pereira (2016), por sua vez, apresenta o mapeamento das repercussões da Declaração de Salamanca para o ensino de Ciências com aspectos inclusivos.

19

De maneira similar, Oliveira e Navas (2017) analisam a influência da Declaração de Salamanca na Educação Básica, justificando, por meio dos dados estatísticos, a importância desse documento para balizar questões inclusivas na Escola.

5 Considerações finais

A Declaração de Salamanca representa um marco histórico na trajetória da inclusão educacional das PCD, como afirmam Breitenbach, Honnep e Costas (2016). Ao estabelecer os fundamentos da Educação para todos, o documento não apenas colaborou para a promoção do acesso físico desse público às escolas regulares, mas também promoveu uma transformação na percepção social e nas práticas educacionais, tendo em vista a inclusão da PCD nos espaços regulares de ensino, o que corrobora com a inclusão social e educacional. Tudo isso balizado pelo pressuposto de que o aprendizado é favorecido pelas interações sociais, sobretudo quando se remete aos espaços de diversidade, onde a cooperação se faz necessária para o progresso de todos.

Sendo assim, entende-se que trinta anos após a divulgação da Declaração de Salamanca, ela teve e ainda tem um impacto expressivo na educação brasileira, uma vez revelada pelo progresso significativo de matrículas nos últimos: mais de 1,5 milhão de estudantes PEE estão nas escolas brasileiras, refletindo um compromisso crescente com a inclusão e a participação plena dos estudantes. Esse crescimento é reflexo do incentivo da criação de ambientes educacionais que valorizam a diversidade, como proposto no documento. Então, ao indicar a promoção de práticas

inclusivas e adaptadas, a Declaração de Salamanca não apenas beneficiou diretamente as PCD, mas também enriqueceu o ambiente de aprendizagem para todos os estudantes.

20

Em relação às publicações que versam sobre a temática aqui analisadas, foi possível verificar que grande parte delas versa sobre a Educação Inclusiva e suas políticas educacionais. O restante está distribuído em investigações sobre aspectos da Educação Especial e do AEE, presença de estudantes PEE nas escolas públicas brasileiras e pesquisas bibliográficas relacionadas à Declaração de Salamanca. Nesse sentido, é possível perceber que a Declaração de Salamanca é citada em publicações com diferentes abordagens, sustentando a Educação Inclusiva a partir de vieses diversos.

Em suma, a promulgação da Declaração de Salamanca representa um progresso significativo na inclusão educacional, mostrando-se um documento que guia políticas públicas, práticas pedagógicas e diversas pesquisas. À medida que continuamos a avançar, é essencial que mantenhamos o compromisso de implementar plenamente os princípios trazidos neste importante documento, garantindo que todos, independentemente de suas condições, tenham acesso equitativo a uma educação de qualidade e às oportunidades que ela oferece.

Referências

BAIERLE, Mariana; KARNOOPP, Lodenir. De portador à pessoa com deficiência: mudanças linguísticas e inclusão social. **Revista Textura**, v. 25, n. 62, p. 170-186, 2023. Disponível em: <http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/txra/article/view/7458>. Acesso em: 25 de junho de 2024.

BASTOS, Flúvia Ribeiro; SILVA, Vini Rabassa da. Inclusão da Pessoa com Deficiência na Escola Regular: avanços e expectativas. **Revista Sociedade em Debate**, v. 21, n. 1, p. 136 – 162, 2015. Disponível em: <https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/1177> Acesso em: 27 de junho de 2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: **Senado Federal**: Centro Gráfico, 292 p., 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 27 de abril de 2025.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: **Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 25 de abril de 2025.

21

BRASIL. Ministério da Educação. Bases legais do Ensino Médio brasileiro. **Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Brasil, 1999. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/BasesLegais.pdf>. Acesso em: 25 de abril de 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Bases legais do Ensino Médio brasileiro. **Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Brasil, 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/blegais.pdf>. Acesso em: 25 de abril de 2025.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Resumo Técnico – **Censo Escolar 2010**. Brasília: Inep, 2015. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/resumos_tecnicos/divulgacao_censo2010_revisao_04022011.pdf. Acesso em: 26 de junho de 2024.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: **Subchefia para Assuntos Jurídicos**. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm#art117. Acesso em: 20 de agosto de 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Básica 2020**, Brasília: Inep, 2021. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2020.pdf. Acesso em: 26 de junho de 2024.

BRASIL. Censo Escolar 2023. Ministério da Educação (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), **Subchefia para Assuntos Jurídicos**. 2023. Disponível em: <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/microdados-do-censo-escolar>. Acesso em: 25 de junho de 2024.

BREITENBACH, Fabiane Vanessa; HONNEF, Cláudia; COSTAS, Fabiane Adela Tonetto. Educação Inclusiva: as implicações das traduções e das interpretações da Declaração de Salamanca no Brasil. **Revista Ensaio: avaliações e políticas públicas em Educação**, v.24, n. 90, p. 359-379, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/WGGRRYtXpZDHDNmM6XXhGzf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 27 de junho de 2024.

CHARMAZ, K. **A construção da teoria fundamentada**: guia prático para análise qualitativa. Tradução Joice Elias Costa, Porto Alegre: Artmed, 2009.

FERREIRA, Windys Brazão. 20 anos depois de Salamanca ... Onde estamos e para onde vamos? **Revista Poieses Pedagógica**, v. 13, n. 1, p. 87-106, Catalão (GO), 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufcat.edu.br/poiesis/article/view/35977/18638>. Acesso em: 26 de junho de 2024.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (org.). **Métodos de Pesquisa**. Série Educação à Distância. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GLAT, Rosana; FERNANDES, Edicléia Mascarenhas. Da Educação segregada à Educação inclusiva: uma breve reflexão sobre os paradigmas educacionais no contexto da educação especial brasileira. **Revista da Educação Especial**, n.1, 2005. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/revista_inclusao1.pdf. Acesso em: 27 de junho de 2024.

INEP, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. A educação no Brasil na década de 90: 1991-2000. Brasília, **Subchefia para Assuntos Jurídicos**. 2003. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/educacao_no_brasil_na_decada_de_90_1991_2000.pdf. Acesso em: 26 de junho de 2024.

JIMÉNEZ, Luiz Ortiz; MARTÍNEZ, José Juan Carrión. Reflexionando sobre la educación inclusiva – Una apuesta de futuro. Almería: Universidad de Almería, 2020.

MEIRELES-COELHO, Carlos; IZQUIERDO, Teresa; SANTOS, Camila. **Educação para todos e sucesso de cada um**: do Relatório Warnock à Declaração de Salamanca. Actas do IX Congresso da SPCE: Educação para o sucesso: políticas e actores. Vol. 2. Universidade da Madeira, 2007. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/15567176.pdf>. Acesso em: 27 de junho de 2024.

MÓL, Gersón (org.). **O Ensino de Ciências na Escola Inclusiva**. Campos dos Goytacazes: Editora Brasil Multicultural, 2019.

MONTEIRO, Carlos Medeiros; SALES, Jussara Jane Araújo; SALES, Rosa Janisara Araújo; NAKAZAKI, Takeche Gomes. Pessoas com Deficiência: a história do passado ao presente. **Revista Internacional de Apoyo a la inclusión, logopedia, sociedad y multiculturalidad**, v. 2, n. 3, 2016. Disponível em: <https://revistaselectronicas.ujaen.es/index.php/riai/article/view/4231>. Acesso em: 27 de junho de 2024.

NUERNBERG, Adriano Henrique. Contribuições de Vigotski para a educação de pessoas com deficiência visual. **Revista Psicologia em Estudo**, v. 13, n. 2, p. 307-316, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/dyprgK9ZnZzrpLvtjntbCCS/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 06 de maio de 2025.

PLETSCH, Marcia Denise. A escolarização de pessoas com deficiência intelectual no Brasil: da institucionalização às políticas de inclusão (1973-2013). **Education Policy Analysis Archives**, v. 22, n. 81, p. 1-25, 2014. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/2750/275031898089.pdf>. Acesso em: 27 de junho de 2024.

PLETSCH, Márcia Denise. **O professor itinerante como suporte para educação inclusiva em escolas da rede municipal de educação do Rio de Janeiro**. Dissertação (Mestrado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Educação, 2005. Disponível em: <https://www.bdtd.uerj.br:8443/handle/1/10727>. Acesso em: 06 de maio de 2025.

PLETSCH, Márcia Denise. **Repensando a inclusão escolar de pessoas com deficiência mental**: diretrizes políticas, currículo e práticas pedagógicas. Tese (Doutorado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Educação, 2009. Disponível em: https://www.unipaemg.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Repensando_a_inclusao_escolar_de_pessoas_com_deficiencia_mental.pdf. Acesso em 06 de maio de 2025.

PUGA, Leonardo Fortunato. Perspectivas históricas da educação de do cego. **Journal of Research in Special Educational Needs**, v.16, n. 1, p. 823-882. 2016. Disponível em:<https://nasenjournals-onlinelibrary-wiley.ez35.periodicos.capes.gov.br/doi/epdf/10.1111/1471-3802.12222>. Acesso em: 30 de março de 2024.

SANTOS, Alex Reis do; TELES, Margarida Maria. Declaração de Salamanca e Educação Inclusiva. In: 3º **Simpósio de Educação e Comunicação**: Infoinclusão; possibilidades de ensinar e aprender, 2012, Aracaju (SE). Anais, Aracaju: 2012. p. 77 – 87. Disponível em: <https://www.geces.com.br/simposio/anais/anais-2012/Anais-077-087.pdf>. Acesso em: 26 de junho de 2024.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão**: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

TRIVIÑOS, Augusto Nibaldo Silva. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Declaração de Salamanca e Enquadramento da Ação: na área das necessidades educativas especiais. Espanha, 1994.

UNICEF. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** São Paulo. 2024. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 25 de junho de 2024.

24

VALENTINA, Eduardo Natali Della; SANTOS, João Fernando Brinkmann; PEZUK, Júlia Alejandra. Os Direitos de Educação de Qualidade das Pessoas com necessidades Educacionais Especiais na Perspectiva Inclusiva. **Revista de Ensino, Educação e Ciências Humanas**, v.19, n.2, p.130-136. 2018. Disponível em: <https://revistaensinoeducacao.pgscognac.com.br/ensino/article/view/6038>. Acesso em: 30 de março de 2024.

VERASZTO, Estéfano Vizconde; CAMARGO, Éder Pires de; CAMARGO, José Tarcísio F Franco de; SIMON, Fernanda Oliveira; YAMAGUTI, Mateus Xavier; SOUZA, Angelo Marcos Moreira de. Conceitualização em Ciências por cegos congênitos: um estudo com professores e alunos do Ensino Médio Regular. **Revista Electrónica de Enseñanza de las Ciencias**, v. 17, n. 3, p. 540-563. 2018. Disponível em:
http://reec.educacioneditora.net/volumenes/volumen17/REEC_17_3_2_ex1294.pdf. Acesso em: 18 de agosto de 2024.

VOSGERAU, Dilmeire Sant'Anna Ramos; ROMANOWSKI, Joana Paulin. Estudos de revisão: implicações conceituais e metodológicas. **Revista Diálogo Educacional**, [S.L.], v. 14, n. 41, p. 165-189, 12 jul. 2014. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/dialogoeducacional/article/view/2317>. Acesso em 06 de maio de 2024.

ⁱ **Liliane Maria Vieira Silva**, ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-4828-5458>

Universidade Federal de Viçosa, Mestrado em Educação em Ciências e Matemática, Viçosa. Licenciada em Química pela UFV, com experiência em escolas públicas e privadas nos níveis Fundamental, Médio e EJA, com foco em Educação Inclusiva. Mestranda em Educação em Ciências e Matemática.

Contribuição de autoria: pesquisadora e redatora do texto.

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/8239445787863817>

E-mail: lilianevieiram@gmail.com

ⁱⁱ **Vinícius Catão**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4591-9275>

Universidade Federal de Viçosa, Departamento de Química, Setor de Educação em Química

Licenciado em Química pela UFMG, especialista em Educação Inclusiva (Fundação João Pinheiro – MG). Mestre e Doutor em Educação pela UFMG. Pós-doutorado na Faculdade de Educação da USP, em parceria com o Centro de Formação de Escolas António Sérgio (Portugal).
Contribuição de autoria: pesquisador e redator do texto.
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2185333448062588>.
E-mail: vcasouza@ufv.br

iii **Sandra de Oliveira Franco-Patrocínio**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2966-5415>
Universidade Federal de Ouro Preto, Departamento de Química, Setor de Educação em Química
Professora do Departamento de Química da Universidade Federal de Ouro Preto. Docente e
pesquisadora na área de Ensino de Química do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da
UFOP (MPEC UFOP). Coordenadora do Laboratório de Educação Especial e Inclusiva.
Contribuição de autoria: pesquisadora e redatora do texto.
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/22632206393220725>.
E-mail: sandra.patrocio@ufop.edu.br

Editora responsável: Genifer Andrade

Especialista ad hoc: Gerardo Silveira Viana Júnior e Leia de Andrade.

Como citar este artigo (ABNT):

SILVA, Liliane Maria Vieira.; CATÃO, Vinícius.; FRANCO-PATROCÍNIO Sandra de Oliveira. Três décadas da Declaração de Salamanca: estado do conhecimento relacionado às publicações sobre este marco para a Educação Inclusiva. **Rev. Pemo**, Fortaleza, v. 7, e15537, 2025. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/revpemo/article/view/15537>

Recebido em 7 de maio de 2025.
Aceito em 7 de julho de 2025.
Publicado em 03 de novembro de 2025.